

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 402, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),


CONCEDE

À servidora pública municipal, **ADELINA HENDGEN**, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2019.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 27/12/2019.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.